



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2003

De 4 de novembro de 2003

Dispõe sobre a criação de empregos públicos e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 03 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal, e integrados a Lei Municipal nº 940/93, os seguintes empregos públicos, a serem preenchidos através de concurso público:

I – 02 (dois) empregos de Bibliotecária, referência 17 da escala de vencimentos do pessoal da Prefeitura Municipal;

II – 02 (dois) Fiscal de Rendas, referência 17 da escala de vencimentos do pessoal da Prefeitura Municipal;

III – 05 (cinco) empregos de Professor de Educação Física, referência 18 da escala de vencimentos do pessoal da Prefeitura Municipal;

IV – 04 (quatro) empregos de Monitor de Educação Física, referência 16 de escala de vencimentos do pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O emprego de Professor de Educação Física, constante da Lei nº 940, de 28 de Maio de 1993, passa a ser classificado na referência 18 da Escala de Vencimentos do pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O emprego de Monitor de Educação Física, constante da Lei Municipal nº 940, de 28 de Maio de 1993, passa a ser classificado na referência 16 da Escala de Vencimentos do Pessoal da Prefeitura Municipal.

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

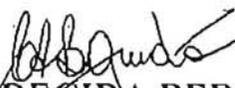
Parágrafo Único – O requisito mínimo para o preenchimento do Emprego de Monitor de Educação Física, será a conclusão do segundo grau e comprovante de inscrição no CREF – Conselho Regional de Educação Física.

Art. 4º - As verbas necessárias à execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino” aos 4 dias do mês de novembro de 2003 (dois mil e três)


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 77 e 78 do livro competente nº 02 (dois)